

PORTARIA NORMATIVA nº 6-2011/PR

Normatiza alteração no valor dos procedimentos Hemoterápicos no âmbito do IPASGO SAÚDE.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de suas atribuições legais;
 considerando a necessidade de alteração dos valores vigentes no âmbito do IPASGO SAÚDE na operacionalização dos serviços de hemoterapia, resolve editar a seguinte;

PORTARIA:

Art. 1º Fica instituído as alterações nos valores dos procedimentos abaixo relacionados:

27020088	Plasmaferese Terapêutica Correspondente a 1 unidade de plasma	R\$89,28
27020096	Sangria Terapêutica	R\$20,66
270206	HEMOTERAPIA – UNIDADES HEMOTERICAS AMBULATÓRIO – NAT	
27070085	Unidade de Concentrado de Hemácias (NAT)	R\$590,58
27070093	Unidade de Concentrado de Hemácias Lavadas (NAT)	R\$607,20
27070107	Unidade de Plasma Fresco (NAT)	R\$435,40
27070115	Unidade de Concentrado de Plaquetas (RANDOMICAS) (NAT)	R\$396,72
27070123	Unidade em Aferese de Concentrado de Planquetas (NAT)	R\$986,70
27020088	Plasmaferese Terapêutica Correspondente a 1 unidade de plasma	R\$89,28
27020096	Sangria Terapêutica	R\$20,66

CÓDIGO	HONORÁRIOS MÉDICOS	
27030016	Exsanguineo Transfusão	R\$82,65
27030024	Transfusão Fetal Intrauterina	R\$82,65
27030032	Operação de Processadora Automática de Sangue em Aférese	R\$82,65
27030040	Operação de Processadora Automática de Sangue em Autotransfusão Intra-Operatório	R\$137,75
27030059	Transfusão	R\$8,27

CÓDIGO	MATERIAIS E MEDICAMENTOS	
54275	Kit Aferese Plaquetas	R\$972,56
36692	Filtro para Delucotização	R\$150,36
30740	Albumina Humana 50 ml 20%	R\$172,32

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de março de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 15 dias do mês de março de 2011.

José Taveira Rocha
 Presidente